



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

## ASSINATURAS

As três séries . . . Ano 850\$	Semestro . . . . . 450\$
A 1.ª série . . . » 340\$	» . . . . . 180\$
A 2.ª série . . . » 340\$	» . . . . . 180\$
A 3.ª série . . . » 320\$	» . . . . . 170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Doc. n.º 365/70) — anual, 300\$	
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 81/73, de 8 de Fevereiro, relativa à eleição dos representantes dos órgãos locais de turismo no Conselho Nacional de Turismo.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 234/73:

Abre um crédito especial de 27 800\$ no orçamento do Centro de Documentação Técnico-Económica.

#### Aviso:

Torna público terem sido aprovadas as características das notas de 500\$ a lançar em circulação no Estado Português de Moçambique.

### Ministério da Economia:

#### Portaria n.º 235/73:

Fixa os preços máximos de venda, no Algarve, do leite especial pasteurizado.

### Ministério das Comunicações:

#### Portaria n.º 236/73:

Manda lançar em circulação uma emissão extraordinária de selos comemorativa das Jornadas da Produtividade.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Fazenda

#### Portaria n.º 234/73

de 2 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 27 800\$, a inscrever em adicional ao orçamento da despesa do Centro de Documentação Técnico-Económica para o corrente ano económico, destinado a acorrer ao aumento de remunerações, nos termos do Decreto-Lei n.º 76/73, de 1 de Março, ao respectivo pessoal, relativamente aos meses de Março a Dezembro do corrente ano, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 15 de Março de 1973. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

### Direcção-Geral de Economia

#### Aviso

Faz-se público que, nos termos do § 2.º da cláusula 32.ª do contrato celebrado em 16 de Junho de 1953 com o Banco Nacional Ultramarino, foram aprovadas, por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Fomento Ultramarino de 8 de Março de 1973, as características das notas de 500\$ a lançar em circulação no Estado Português de Moçambique, cuja descrição é a seguinte:

Dimensões — 160 mm × 85mm;

Cores:

Na frente, multicolor, prevalecendo basicamente a púrpura.

No verso, púrpura com tonalidades de verde e amarelo.

Frente da nota:

A frente da nota é constituída por um friso superior no qual se lê «Banco Nacional Ultramarino». Por baixo, ligeiramente des-

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Segundo comunicação da Secretaria de Estado da Informação e Turismo, Gabinete do Secretário de Estado, a Portaria n.º 81/73, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2.º, onde se lê: «... os presidentes das comissões municipais e regionais de turismo e os presidentes das juntas de turismo.», deve ler-se: «... os presidentes das câmaras municipais que administram zonas de turismo e os presidentes das comissões regionais e juntas de turismo.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 13 de Março de 1973. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

viado para o lado direito, o escudo nacional com palmas e laço; mais para a direita a palavra «Moçambique» em letras tipo cheio.

Centrado neste mesmo lado, no sentido longitudinal, em letras do tipo graúdo, bem legível, «Quinhentos Escudos» e, imediatamente abaixo, a data «Lisboa, 23 de Maio de 1972».

Desviando-se ligeiramente para a esquerda, quase a toda a altura da nota, a efígie de Gago Coutinho, tendo o nome impresso acima do ombro esquerdo.

No lado esquerdo situa-se a marca de água, constituída também pela efígie de Gago Coutinho, ladeada por emoldurado em arabesco que, em parte, a circunda.

O quarto inferior direito mostra-nos a designação «O Vice-Governador» em plano superior à de «O Administrador», sucedidas dos respectivos fac-símiles das assinaturas.

Nos dois cantos inferiores e no superior direito está indicado o seu valor (500\$) em algarismos de tipo e tamanhos equivalentes.

A numeração, em algarismos pretos, está bem distribuída no lado direito acima do valor por extenso e no lado esquerdo na parte inferior da marca de água.

Verso da nota:

A parte superior consta de uma faixa rendilhada à qual se sobrepõe uma fita ondulada com os dizeres «Banco Nacional Ultramarino».

Por baixo, pronunciadamente ocupando o lado esquerdo, surge emoldurada a imagem de Sacadura Cabral, com o seu nome escrito acima do ombro direito.

Com a correspondente simetria em relação àquela moldura, a marca de água, apresentando entre elas o desenho do avião em que foi efectuada a travessia do Atlântico Sul.

Ao centro da faixa rendilhada inferior vem a inscrição «Pagável em Moçambique» em letras de forma, tamanho reduzido, e o extenso do seu valor «Quinhentos Escudos» imediatamente abaixo em letras maiúsculas, corpo cheio sombreado, que um fundo branco realça.

O emblema do Banco situa-se inteiramente no lado esquerdo.

O respectivo valor em algarismos (500) está distribuído pelos dois cantos inferiores e pelo superior direito, divergindo ligeiramente entre si as dimensões e os caracteres numéricos usados para cada um deles.

Finalmente, a nota contém uma linha vertical visível de ambos os lados (melhor na transparência). Este traço de protecção, observado de frente, situa-se no lado direito.

Direcção-Geral de Economia, 15 de Março de 1973. — O Director-Geral, *Rui de Araújo Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Comissão de Coordenação Económica

Portaria n.º 235/73

de 2 de Abril

Reconhecendo-se que os preços máximos de venda do leite especial pasteurizado, fixados no despacho publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 253, de 27 de Outubro de 1971, são insuficientes para cobrir os maiores encargos de transporte e de distribuição daquele tipo de leite, quando vendido no Algarve:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Comércio, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 196/72, de 12 de Junho, o seguinte:

1.º Os preços máximos de venda, no Algarve, do leite especial pasteurizado são os constantes da seguinte tabela:

Embalagens	Venda ao retalhista	Venda ao público
1 l .....	6\$50	7\$30
0,5 l .....	3\$50	4\$10
0,25 l .....	2\$10	2\$40

2.º O preço de venda do leite contido nas embalagens de 0,25 l, quando consumido no próprio estabelecimento, não poderá exceder 2\$70.

Secretaria de Estado do Comércio, 14 de Março de 1973. — O Secretário de Estado do Comércio, *Alexandre de Azeredo Vaz Pinto*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Correios e Telecomunicações de Portugal

Portaria n.º 236/73

de 2 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativa das Jornadas da Produtividade, com as dimensões de 35 mm×35 mm, denteado 14,5, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$ — fundo azul e verde .....	9 000 000
4\$ — fundo turquesa .....	1 000 000
9\$ — fundo violeta .....	1 000 000

Ministério das Comunicações, 23 de Março de 1973. — O Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.